



CNPJ: 05.871.732/0001-70

Servidão Anjo da Guarda, 295-D, bairro Efapi, Cep: 89809-000 – Chapecó - SC
Caixa Postal: Bloco N. – Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapecó —
Fone: 49 3321-8091

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DFD – Nº 010/2026 - IBERÊ

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Requisitante:	Consórcio IBERÊ
Responsável pela demanda:	Kellen Cassaro – Assessora Administrativa
E-mail institucional:	Administrativo@ibere.org.br
Telefone institucional:	49 3321-8091

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA BROTHER, MODELO DCP-8080DN, PERTENCENTE AO CONSÓRCIO IBERÊ, COMPREENDENDO REVISÃO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA, INCLUÍDOS PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À RESTAURAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-8080DN	UND	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
02	SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REVISÃO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA	SERV.	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00
TOTAL					R\$ 930,00

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção corretiva na impressora Brother, modelo DCP-8080DN, utilizada pelo Consórcio IBERÊ no desenvolvimento de suas atividades administrativas.

O equipamento apresentou problema de funcionamento, tornando necessária sua avaliação por empresa especializada. Após análise técnica, foi constatada a necessidade de realização de revisão, lubrificação e limpeza do equipamento, bem como da substituição da unidade fusora,



CNPJ: 05.871.732/0001-70

Servidão Anjo da Guarda, 295-D, bairro Efapi, Cep: 89809-000 – Chapecó - SC
Caixa Postal: Bloco N. – Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapecó —
Fone: 49 3321-8091

conforme diagnóstico constante do orçamento apresentado pela empresa especializada.

A impressora constitui equipamento de apoio às rotinas administrativas do Consórcio, sendo utilizada para impressão de documentos, expedientes, processos administrativos e demais materiais necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais. Sua indisponibilidade prejudica a regularidade e a agilidade das atividades administrativas, razão pela qual se mostra necessária a adoção de providências para o seu pronto restabelecimento.

Considerando que o equipamento já pertence ao patrimônio e encontra-se em utilização pelo Consórcio, a realização da manutenção corretiva mostra-se solução adequada e economicamente racional, especialmente diante do reduzido valor necessário para recuperação do equipamento, evitando-se, neste momento, a necessidade de aquisição de nova impressora.

A contratação deverá compreender tanto o fornecimento da peça necessária quanto a mão de obra especializada para sua instalação e execução dos demais procedimentos de manutenção identificados após a avaliação técnica.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária ao atendimento do interesse público, permitindo o restabelecimento das condições normais de funcionamento do equipamento e a continuidade das atividades administrativas desempenhadas pelo Consórcio IBERÊ.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para definição do valor da contratação foi obtido orçamento junto à empresa REALMAQ – MÁQ. E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 79.231.890/0001-00, no valor global de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), sendo R\$ 650,00 referentes ao fornecimento da unidade fusora e R\$ 280,00 correspondentes à mão de obra necessária para execução do serviço.

Excepcionalmente, a pesquisa de preços ficou limitada à obtenção de orçamento junto a um único fornecedor. A limitação decorre das características próprias do objeto, uma vez que a elaboração de orçamento preciso para manutenção corretiva depende de avaliação técnica prévia do próprio equipamento, com identificação do defeito, das peças que necessitam substituição e dos serviços efetivamente necessários.

A obtenção de propostas junto a diferentes empresas exigiria a disponibilização do equipamento para sucessivas avaliações técnicas, prolongando seu período de indisponibilidade e retardando a realização do reparo. Tal circunstância mostra-se incompatível com a necessidade de restabelecimento célere da impressora, utilizada nas rotinas administrativas do Consórcio.



CNPJ: 05.871.732/0001-70

Servidão Anjo da Guarda, 295-D, bairro Efapi, Cep: 89809-000 – Chapecó - SC
Caixa Postal: Bloco N. – Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapecó —
Fone: 49 3321-8091

Além disso, buscou-se empresa que já realizou serviços para o Consórcio IBERÊ em outras oportunidades, circunstância que possibilitou maior agilidade no atendimento, na avaliação do equipamento e na apresentação do orçamento, sem necessidade de período adicional para localização e organização de atendimento por fornecedores sem histórico de prestação de serviços à entidade.

Ressalta-se que a obtenção de apenas uma proposta não decorreu de direcionamento ou mera conveniência administrativa, mas das particularidades da manutenção pretendida e da necessidade concreta de reduzir o período de indisponibilidade do equipamento. O orçamento apresentado encontra-se discriminado entre peça e mão de obra, possibilitando a identificação dos componentes que formam o valor global da contratação.

A adoção de pesquisa com número inferior a três fornecedores encontra respaldo na regulamentação interna do Consórcio, desde que devidamente justificada a limitação, como ocorre no presente caso. A Resolução nº 005/2024 admite, quando não for possível a obtenção de três orçamentos, a utilização de número inferior mediante justificativa formalizada, recomendando a combinação com outros parâmetros sempre que possível.

Diante das circunstâncias apresentadas e do valor reduzido da contratação, fixa-se o valor estimado em R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa REALMAQ – MÁQ. E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ nº 79.231.890/0001-00, decorre da necessidade de atendimento célere à demanda e da natureza do serviço de manutenção corretiva, cuja definição depende de avaliação técnica individualizada do equipamento.

A empresa atua no ramo pertinente ao objeto e já prestou serviços ao Consórcio IBERÊ em outras oportunidades, circunstância considerada relevante para a obtenção de atendimento e diagnóstico com maior rapidez, especialmente diante da necessidade de restabelecimento do funcionamento da impressora no menor prazo possível.

Após a avaliação do equipamento, a empresa identificou a necessidade de revisão, lubrificação e limpeza, além da substituição da unidade fusora, apresentando orçamento discriminado no valor global de R\$ 930,00.

A escolha do fornecedor, portanto, não decorre exclusivamente da existência de relacionamento comercial anterior, mas da conjugação entre capacidade para execução do objeto, disponibilidade para atendimento imediato, necessidade de diagnóstico técnico prévio e necessidade administrativa de redução do período de indisponibilidade do equipamento.



CNPJ: 05.871.732/0001-70

Servidão Anjo da Guarda, 295-D, bairro Efapi, Cep: 89809-000 – Chapecó - SC
Caixa Postal: Bloco N. – Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapecó —
Fone: 49 3321-8091

A contratação permanecerá condicionada à comprovação dos requisitos de habilitação e regularidade aplicáveis, nos termos da legislação e da regulamentação interna do Consórcio Iberê.

7. **INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação: 2.001.33.90 - 02/2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO IBERÊ.

8. **DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação deverá ser formalizada até dia 05 de outubro de 2026, considerando a necessidade de restabelecimento do funcionamento da impressora e de redução do período de indisponibilidade do equipamento utilizado nas atividades administrativas do Consórcio Iberê.

PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(X) Alta () Média () Baixa

Chapecó/SC, 05 de outubro de 2026.

Kellen Cassaro
Assistente Administrativa

Eu, Luiz André Sperotto, Presidente do Consórcio Iberê, AUTORIZO a presente despesa, nos termos do presente DFD.

LUIZ ANDRE

SPEROTTO:7739058

0925

Assinado de forma digital por
LUIZ ANDRE
SPEROTTO:77390580925
Dados: 2026.10.07 10:42:41
-03'00'

Luiz André Sperotto
Presidente